

---

undefined

---

**From:** Dep. Janaina Riva <depjanainariva@al.mt.gov.br >

qui, mai 15, 2025 04:04 PM

**Subject:** Denúncia de possível irregularidade na destinação de recursos públicos e potencial conflito de interesses envolvendo fundos de investimento e agentes políticos do Estado de Mato Grosso.

**To:** pte <pte@cvm.gov.br >

Attachments:

📎 OF\_DEN\_10\_CVM\_FUNDOS\_assinado.pdf

Eu, Janaina Greyce Riva Fagundes, Deputada Estadual pelo Estado de Mato Grosso, no exercício regular das atribuições parlamentares que me são conferidas pela Constituição do Estado de Mato Grosso – especialmente quanto à prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo – venho, respeitosamente, encaminhar o documento anexo, solicitando que sejam adotadas as providências cabíveis para a apuração dos fatos nele descritos, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa resguardar o interesse público e garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade, conforme preceitua a Constituição do Estado de Mato Grosso.

---

---

undefined

---

**From:** Dep. Janaina Riva <depjanainariva@al.mt.gov.br >

qui, mai 15, 2025 04:04 PM

**Subject:** Denúncia de possível irregularidade na destinação de recursos públicos e potencial conflito de interesses envolvendo fundos de investimento e agentes políticos do Estado de Mato Grosso.

**To:** pte <pte@cvm.gov.br >

Attachments:

📎 OF\_DEN\_10\_CVM\_FUNDOS\_assinado.pdf

Eu, Janaina Greyce Riva Fagundes, Deputada Estadual pelo Estado de Mato Grosso, no exercício regular das atribuições parlamentares que me são conferidas pela Constituição do Estado de Mato Grosso – especialmente quanto à prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo – venho, respeitosamente, encaminhar o documento anexo, solicitando que sejam adotadas as providências cabíveis para a apuração dos fatos nele descritos, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa resguardar o interesse público e garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade, conforme preceitua a Constituição do Estado de Mato Grosso.

---

---



Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

OFÍCIO DEN Nº 010/2025/GJR/ALMT

Cuiabá, 15 de maio de 2025.

**Ao Exmo. Senhor  
João Pedro Barroso do Nascimento  
Presidente da Comissão de Valores Mobiliários  
Ministério da Fazenda**

**Assunto:** Denúncia de possível irregularidade na destinação de recursos públicos e potencial conflito de interesses envolvendo fundos de investimento e agentes políticos do Estado de Mato Grosso.

**Excelentíssimo Presidente,**

Eu, Janaina Greyce Riva Fagundes, Deputada Estadual pelo Estado de Mato Grosso, no exercício de minhas funções parlamentares e no uso das prerrogativas conferidas pela Constituição do Estado de Mato Grosso, que assegura aos deputados estaduais as competências de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, venho, respeitosamente, apresentar a presente denúncia contra possíveis irregularidades envolvendo a devolução de recursos públicos pelo Governo do Estado de Mato Grosso à empresa Oi S.A. e a subsequente destinação desses valores a fundos de investimento com vínculos societários com o Governador Mauro Mendes, seu filho Luiz Antônio Taveira Mendes e o Secretário-Chefe da Casa Civil, Fábio Garcia.

**Dos Fatos**

Conforme informações obtidas, em 10 de abril de 2024, a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT) firmou acordo sigiloso com a empresa Oi S.A., em recuperação judicial, comprometendo-se a restituir o montante de R\$ 308.123.595,50. Tal devolução decorre de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou inconstitucional a cobrança tributária realizada pelo Estado, obrigando a reposição dos valores.

Os recursos foram integralmente direcionados aos fundos Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 54.020.246/0001-54) e Lotte Word Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 54.019.802/0001-72), cada um responsável por 50% do montante, administrados por Fernando Luiz de Senna Figueiredo, sócio da gestora Acura Capital. O termo de cessão que viabilizou o repasse foi assinado pela PGE-MT.

Além disso, outro fundo gerido por um dos sócios da Acura Capital, o Green Lake FI – Participações em Empresas Emergentes Ltda., realizou investimentos em empresas com



Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

vínculos diretos com membros do alto escalão do Governo do Estado de Mato Grosso, a saber:

- Fênix Complexo Industrial: Empresa anteriormente dirigida por Fábio Garcia, atual Secretário-Chefe da Casa Civil, e atualmente gerida por um familiar direto do referido secretário. Até março de 2024, o fundo detinha participação de R\$ 81 milhões nesta empresa.
- VS Energia LTDA. e São Vicente Energia LTDA.: Empresas que possuem em sua composição societária Luiz Antônio Taveira Mendes, filho do Governador Mauro Mendes. O fundo Green Lake FI investiu, respectivamente, R\$ 144 mil e R\$ 132 mil nessas empresas até março de 2024.
- H2M Geração de Energia SPE LTDA.: Empresa com participação societária de Luiz Antônio Taveira Mendes, também investida pelo fundo Green Lake FI.

Os pagamentos efetuados aos fundos, conforme documentos anexos, incluem:

Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 54.020.246/0001-54):

Primeira parcela: R\$ 30.812.359,55, empenhada em 02/05/2024, liquidada e paga em 02/05/2024 (Empenho nº 09101.0003.24.006331-4,

Segunda e terceira parcelas: R\$ 40.716.332,25, empenhada em 16/05/2024, com liquidações de R\$ 20.358.166,12 em 27/05/2024 e R\$ 20.358.166,13 em 24/06/2024, ambas pagas em 28/05/2024 e 27/06/2024, respectivamente (Empenho nº 09101.0003.24.008888-0.

Parcelas subsequentes: R\$ 82.533.105,93, empenhada em 06/09/2024, com liquidações e pagamentos de R\$ 16.506.621,19 em 26/09/2024, 29/10/2024 (duas parcelas) e 28/11/2024 (Empenho nº 09101.0003.24.016487-0.

Parcela estornada: R\$ 40.716.332,25, empenhada em 16/05/2024, mas estornada integralmente, sem liquidação ou pagamento (Empenho nº 09101.0003.24.007720-1.

Lotte Word Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 54.019.802/0001-72):

Primeira parcela: R\$ 30.812.359,55, empenhada em 02/05/2024, liquidada e paga em 02/05/2024 (Empenho nº 09101.0003.24.006332-2.



Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda e terceira parcelas: R\$ 40.716.332,25, empenhada em 16/05/2024, com liquidações de R\$ 20.358.166,12 em 27/05/2024 e R\$ 20.358.166,13 em 24/06/2024, ambas pagas em 28/05/2024 e 27/06/2024, respectivamente (Empenho nº 09101.0003.24.008889-9).

Parcelas subsequentes: R\$ 82.533.105,92, empenhada em 06/09/2024, com liquidações e pagamentos de R\$ 16.506.621,19 em 06/09/2024 (duas parcelas), 25/09/2024 (duas parcelas), 29/10/2024, e R\$ 16.506.621,18 em 28/11/2024 (Empenho nº 09101.0003.24.016488-9).

Parcela estornada: R\$ 40.716.332,25, empenhada em 16/05/2024, mas estornada integralmente, sem liquidação ou pagamento (Empenho nº 09101.0003.24.007721-8).

Em 14 de março de 2025, o juiz Yale Sabo Mendes, em decisão judicial, contestou a legalidade das transferências, rejeitando o pedido para que os pagamentos fossem realizados aos fundos Royal Capital e Lotte Word, mesmo após a efetivação dos repasses pelo Estado de Mato Grosso. O magistrado destacou que, por se tratar de uma empresa em recuperação judicial, a Oi S.A. deveria seguir procedimentos específicos, reforçando a suspeita de irregularidades no processo.

### **Das Irregularidades**

A operação descrita contraria os princípios da transparência, moralidade e impessoalidade previstos na Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como na Constituição Federal. A natureza sigilosa do acordo, sem a devida publicidade exigida pela legislação estadual, e a destinação dos recursos a fundos de investimento com conexões societárias com o Governador, seu filho e o Secretário-Chefe da Casa Civil sugerem potencial conflito de interesses e possível desvio de finalidade na gestão de recursos públicos, conforme documentos comprobatórios anexos.

Tais fatos sugerem uma preocupante possibilidade de direcionamento indevido de recursos públicos a fundos de investimento com evidentes vínculos com membros do alto escalão do Poder Executivo Estadual, caracterizando possível violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência administrativa, previstos na Constituição Federal.

### **Do Pedido**

Diante do exposto, requer-se a esta respeitável Comissão:



Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

A instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades na atuação dos fundos Royal Capital FIDC, Lotte Word FIDC e Green Lake FI no mercado de capitais, especialmente quanto à conformidade com as normas da CVM sobre governança, transparência e conflito de interesses;

A verificação da regularidade das operações de cessão de crédito firmadas com o Estado de Mato Grosso e a atuação da gestora Acura Capital em tais negociações;

A análise dos vínculos societários dos fundos citados com agentes públicos estaduais, visando identificar possíveis práticas vedadas no âmbito do mercado de capitais;

A adoção das providências cabíveis para garantir a integridade do mercado e a responsabilização dos eventuais envolvidos, conforme a legislação vigente.

#### IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente manifestação visa contribuir com os mecanismos institucionais de controle e proteção do interesse público, resguardando a integridade da aplicação dos recursos públicos e o correto funcionamento do mercado financeiro nacional.

Renovo protestos de elevada consideração e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizer necessária.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANAINA GREYCE RIVA FAGUNDES  
Data: 15/05/2025 16:33:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaina Riva  
**Deputada Estadual**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)  
/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54019802000172&nome=LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS &exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fontesRecurso=)  
/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**  
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**  
Exercício: **2024**

**9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DATA: 16/05/2024**  
**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.008789-7**  
**EMPENHO: 09101.0003.24.007721-8**

---

Credo: 2024.04571-1  
Nome: LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS  
Endereço:  
Bairro:  
Complemento:  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ  
CEP:  
Fone:  
Identificação: CNPJ - 54.019.802/0001-72

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.25000000.01.1  
Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação  
Tipo de Recurso: Normal  
Nº CAD:  
Tipo de Empenho: Ordinário  
Data Limite Prestação de Contas:  
Histórico: Empenho para pagamento da segunda e terceira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:	
Valor do Empenho:	40.716.332,25
Total Estornado:	40.716.332,25
Total Liquidado:	0,00
Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO

---

**DATA**

**OCORRÊNCIA**

**VALOR**

**DOCUMENTO**

**HISTÓRICO**

---

---

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54019802000172&nome=LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS

&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**

Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**

Exercício: **2024**

## **9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DATA: 16/05/2024**

**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.010026-5**

**EMPENHO: 09101.0003.24.008889-9**

---

Credo: 2024.04571-1

Nome: LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 54.019.802/0001-72

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.25000000.01.1

Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Estimativo

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho para pagamento da segunda e terceira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	40.716.332,25
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	40.716.332,25
Total Pago:	40.716.332,25
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
27/05/2024	Liquidação	20.358.166,12	09101.0003.24.006821-8	pagamento da SEGUNDA parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
28/05/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	20.358.166,12	09101.0003.24.007934-1	Pagamento do Empenho 91010003240088899 e Liquidacao 91010003240068218
24/06/2024	Liquidação	20.358.166,13	09101.0003.24.009528-2	pagamento da Terceira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na AcaoRescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados naExecucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/2029
27/06/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	20.358.166,13	09101.0003.24.009899-0	Pagamento do Empenho 91010003240088899 e Liquidacao 91010003240095282

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54019802000172&nome=LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**

Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**

Exercício: **2024**

## **9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DATA: 06/09/2024**

**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.017923-6**

**EMPENHO: 09101.0003.24.016488-9**

---

Credo: 2024.04571-1

Nome: LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 54.019.802/0001-72

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.15000000.01.1

Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho para pagamento do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	82.533.105,92
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	82.533.105,92
Total Pago:	82.533.105,92
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
06/09/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.014958-7	pagamento da 5ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292
06/09/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.014960-9	Regularizacao pagamento (NEX) da 4ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292
06/09/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.015773-3	Pagamento do Empenho 91010003240164889 e Liquidacao 91010003240149587
25/09/2024	Liquidação	16.506.621,18	09101.0003.24.015250-2	Pagamento da 6ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292.
26/09/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,18	09101.0003.24.016629-5	Pagamento do Empenho 91010003240164889 e Liquidacao 91010003240152502
29/10/2024	Liquidação	16.506.621,18	09101.0003.24.017526-1	Pagamento da 6ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
29/10/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.018141-3	Pagamento do Empenho 91010003240164889 e Liquidacao 91010003240149609
29/10/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,18	09101.0003.24.018156-1	Pagamento do Empenho 91010003240164889 e Liquidacao 91010003240175261
26/11/2024	Liquidação	16.506.621,18	09101.0003.24.019789-1	Pagamento da 8ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
28/11/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,18	09101.0003.24.020985-7	Pagamento do Empenho 91010003240164889 e Liquidacao 91010003240197891

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)  
/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54019802000172&nome=LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS &exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fontesRecurso=)  
/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**  
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**  
Exercício: **2024**

## 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DATA: 02/05/2024**  
**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.007569-4**  
**EMPENHO: 09101.0003.24.006332-2**

---

Credo: 2024.04571-1  
Nome: LOTTE WORD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
Endereço:  
Bairro:  
Complemento:  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ  
CEP:  
Fone:  
Identificação: CNPJ - 54.019.802/0001-72

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.25000000.01.1  
Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação  
Tipo de Recurso: Normal  
Nº CAD:  
Tipo de Empenho: Ordinário  
Data Limite Prestação de Contas:  
Histórico: Empenho para pagamento da primeira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:	
Valor do Empenho:	30.812.359,55
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	30.812.359,55
Total Pago:	30.812.359,55
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
02/05/2024	Liquidação	30.812.359,55	09101.0003.24.004941-8	pagamento da primeira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
02/05/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	30.812.359,55	09101.0003.24.006190-6	Pagamento do Empenho 91010003240063322 e Liquidacao 91010003240049418

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54020246000154&nome=Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=15000000)

/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**

Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**

Exercício: **2024**

## **9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DATA: 06/09/2024**

**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.017922-8**

**EMPENHO: 09101.0003.24.016487-0**

---

Credo: 2024.04569-8

Nome: ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 54.020.246/0001-54

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.15000000.01.1

Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho para pagamento do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	82.533.105,93
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	82.533.105,93
Total Pago:	82.533.105,93
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
06/09/2024	Liquidação	16.506.621,18	09101.0003.24.014957-9	pagamento da 5ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292
06/09/2024	Liquidação	16.506.621,18	09101.0003.24.014959-5	Regularizacao (NEX) pagamento da 4ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292
06/09/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,18	09101.0003.24.015772-5	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240149579
25/09/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.015251-0	Pagamento da 6ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292.
25/09/2024	LIQ de Estorno	16.506.621,18	09101.0003.24.015249-9	AJUSTE NO VALOR DO PAGAMENTO.
25/09/2024	Liquidação Estornada	16.506.621,18	09101.0003.24.015248-0	Pagamento da 6ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292.

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
26/09/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.016630-9	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240152510
29/10/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.017525-1	Pagamento da 7ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
29/10/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.018155-3	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240175251
29/10/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,18	09101.0003.24.018140-5	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240149595
26/11/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.019788-3	Pagamento da 8ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
28/11/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.020986-5	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240197883

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54020246000154&nome=Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=15000000)

/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**

Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**

Exercício: **2024**

## **9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DATA: 06/09/2024**

**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.017922-8**

**EMPENHO: 09101.0003.24.016487-0**

---

Credo: 2024.04569-8

Nome: ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 54.020.246/0001-54

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.15000000.01.1

Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho para pagamento do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	82.533.105,93
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	82.533.105,93
Total Pago:	82.533.105,93
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
06/09/2024	Liquidação	16.506.621,18	09101.0003.24.014957-9	pagamento da 5ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292
06/09/2024	Liquidação	16.506.621,18	09101.0003.24.014959-5	Regularizacao (NEX) pagamento da 4ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292
06/09/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,18	09101.0003.24.015772-5	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240149579
25/09/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.015251-0	Pagamento da 6ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292.
25/09/2024	LIQ de Estorno	16.506.621,18	09101.0003.24.015249-9	AJUSTE NO VALOR DO PAGAMENTO.
25/09/2024	Liquidação Estornada	16.506.621,18	09101.0003.24.015248-0	Pagamento da 6ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292.

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
26/09/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.016630-9	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240152510
29/10/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.017525-1	Pagamento da 7ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
29/10/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.018155-3	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240175251
29/10/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,18	09101.0003.24.018140-5	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240149595
26/11/2024	Liquidação	16.506.621,19	09101.0003.24.019788-3	Pagamento da 8ª parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
28/11/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	16.506.621,19	09101.0003.24.020986-5	Pagamento do Empenho 91010003240164870 e Liquidacao 91010003240197883

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54020246000154&nome=Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios&exercicio=2024&mesInicial=5&mesFinal=5&fonteRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**

Período da consulta: **De Maio até Maio**

Exercício: **2024**

## 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DATA: 16/05/2024**

**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.010025-7**

**EMPENHO: 09101.0003.24.008888-0**

---

Credo: 2024.04569-8

Nome: ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 54.020.246/0001-54

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.25000000.01.1

Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Estimativo

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho para pagamento da segunda e terceira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	40.716.332,25
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	40.716.332,25
Total Pago:	40.716.332,25
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
27/05/2024	Liquidação	20.358.166,12	09101.0003.24.006825-0	pagamento da SEGUNDA parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/20292
28/05/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	20.358.166,12	09101.0003.24.007935-1	Pagamento do Empenho 91010003240088880 e Liquidacao 91010003240068250
24/06/2024	Liquidação	20.358.166,13	09101.0003.24.009527-4	pagamento da terceira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na AcaoRescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados naExecucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processo PGE-PRO-2023/2029
27/06/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	20.358.166,13	09101.0003.24.009898-2	Pagamento do Empenho 91010003240088880 e Liquidacao 91010003240095274

Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54020246000154&nome=Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios&exercicio=2024&mesInicial=5&mesFinal=5&fonteRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**

Período da consulta: **De Maio até Maio**

Exercício: **2024**

**9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DATA: 16/05/2024**

**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.008788-9**

**EMPENHO: 09101.0003.24.007720-1**

---

Credo: 2024.04569-8

Nome: ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 54.020.246/0001-54

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.25000000.01.1

Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Ordinário

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho para pagamento da segunda e terceira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:

Valor do Empenho: 40.716.332,25

Total Estornado: 40.716.332,25

Total Liquidado: 0,00

Total Pago: 0,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Saldo a Pagar: 0,00

Total Recolhido: 0,00

Total Cancelado RP: 0,00

---

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO

---



Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?cpfCNPJ=54020246000154&nome=Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios&exercicio=2024&mesInicial=5&mesFinal=5&fonteRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: **09/05/2025**

Período da consulta: **De Maio até Maio**

Exercício: **2024**

## 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DATA: 02/05/2024**

**PEDIDO DE EMPENHO: 09101.0003.24.007566-1**

**EMPENHO: 09101.0003.24.006331-4**

---

Credo: 2024.04569-8

Nome: ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 54.020.246/0001-54

---

Dotação Orçamentária: 09101.0003.28.846.996.8006.9900.339000000.25000000.01.1

Tipo de Despesa: 9 - Não aplicável à Licitação

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Ordinário

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Empenho para pagamento da primeira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologado judicialmente na Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente público se comprometeu a devolver recursos levantados na Execução Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292.

---

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	30.812.359,55
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	30.812.359,55
Total Pago:	30.812.359,55
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

---

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>HISTÓRICO</b>
02/05/2024	Liquidação	30.812.359,55	09101.0003.24.004942-6	pagamento da primeira parcela do acordo entabulado entre a Oi S/A e o Estado de Mato Grosso, homologa do judicialmente na Acao Rescisoria nº 1023106-25.2022.8.11.0000, por meio do qual o ente publico se comprometeu a devolver recursos levantados na Execucao Fiscal nº 0018067-92.2009.811.0041, conforme processoPGE-PRO-2023/20292
02/05/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	30.812.359,55	09101.0003.24.006191-4	Pagamento do Empenho 91010003240063314 e Liquidacao 91010003240049426

# Governo de MT devolve R\$ 308 milhões para Oi S.A. e dinheiro vai parar em fundos ligados a Mauro Mendes

O pagamento é contestado pelo juiz Yale Sabo Mendes, que questionou a legalidade das transferências em decisão judicial de março deste ano.

14/05/2025 07:06 POLÍTICA

## Publicidade

Lázaro Thor

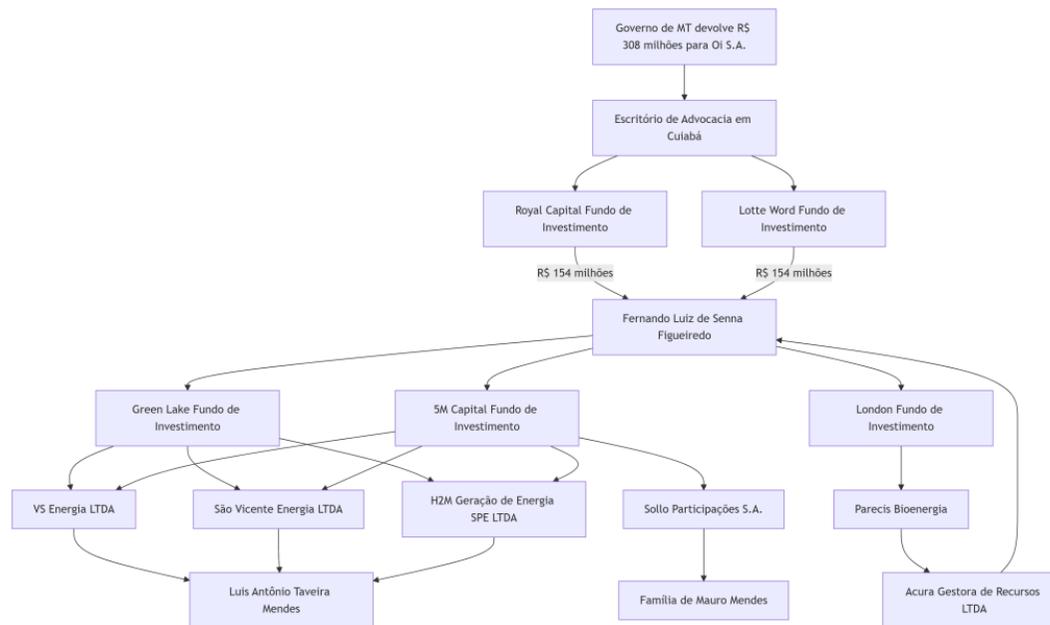
Um acordo sigiloso obtido pela reportagem do **PNB Online** firmado pela Procuradoria-geral do Estado de Mato Grosso resultou na devolução de R\$ 308 milhões que teriam sido cobrados indevidamente da Oi S.A. em uma execução fiscal. A empresa, que está em recuperação judicial, cedeu o crédito a um escritório de advocacia em Cuiabá, que negociou o crédito em nome da companhia.

O escritório **firmou um acordo sigiloso** com a PGE, no qual o estado se comprometeu a devolver R\$ 308.123.595,50 que teriam sido cobrados indevidamente da Oi pelo Estado em uma execução fiscal. O pagamento é contestado, um ano depois de realizado, pelo juiz Yale Sabo Mendes, que questionou a legalidade das transferências em decisão judicial de março deste ano.

Por determinação do acordo com a PGE, o dinheiro foi parar nas contas de dois fundos de investimentos: o **Royal Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, que recebeu R\$ 154.061.797,73 em três parcelas, uma de R\$ 40.716.332,25, uma parcela de 82.533.105,93 e outra de 30.812.359,55 ao longo de 2024. No mesmo ano, o fundo **Lotte Word Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** recebeu R\$ 154.061.797,73 seguindo a mesma dinâmica de pagamento.

Os dois fundos têm como gestor **Fernando Luiz de Senna Figueiredo**, que aparece como gestor ou com participação em outros fundos que investem em empresas ligadas à família do governador Mauro Mendes (União).

Os dois fundos, Lotte Word e Royal Capital, foram criados em 22 de fevereiro de 2024, dois meses antes do advogado ter firmado o acordo entre o escritório de advocacia representante da Oi com a PGE, em 10 de abril de 2024.



## Ligações empresariais

As ligações do gestor dos dois fundos beneficiado com o dinheiro do acordo com empresas do grupo político do governador são por meio de uma rede de investimentos diretos e indiretos mapeados pela reportagem do **PNB Online**.

Luiz de Senna Figueiredo assinou como **gestor de outro fundo de investimento**, o Green Lake Fundo de Investimentos em Participações de Empresas Emergentes, que **investe em diversas empresas ligadas ao grupo político de Mauro Mendes**, uma delas é a **VS Energia LTDA**, que tem Luis Antônio Taveira Mendes, filho do governador, como um dos sócios.

Um fundo também investe na São Vicente Energia LTDA e na **H2M Geração de Energia SPE LTDA**, que também têm Luis Antônio Taveira Mendes como sócio.

O Green Lake gerido por Fernando de Senna Figueiredo também informou investimentos na Brasbio Brasil Bioenergia LTDA, **empresa anteriormente ligada ao vice-governador, Otaviano Pivetta, e ao ex-secretário da Casa Civil**, Mauro Carvalho.

O Green Lake FI também teve em sua carteira de investimentos a Fênix Complexo Industrial, usina termelétrica **ligada ao atual secretário da Casa Civil**, Fábio Garcia.

Além da Green Lake, Fernando Luiz também tem ligações com o fundo **5M Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada**, que comprou, entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, debêntures sem garantia real da empresa Sollo Participações S.A., que pertence à família do governador. A 5M Capital também investe na VS Energia LTDA, na São Vicente Energia LTDA, e na H2M Geração de Energia SPE LTDA, que tem **Luis Antônio Taveira Mendes**, filho do governador, como um dos sócios.

**Leia Também: Prefeitura anuncia RGA de 5,32% para servidores municipais de Cuiabá**

O fundo **5M Capital aparece no quadro societário da empresa Parecis Bionergia**, que recebe investimento da **London Fundo de Investimento em Participações** Multiestratégia, que tem Fernando Luiz de Senna Figueiredo como representante legal. O fundo 5M Capital também tem como gestora a **Acura Gestora de Recursos LTDA, empresa de Fernando Luiz de Senna Figueiredo**.

Em dezembro de 2024, a Royal Capital de Fernando Luiz publicou as **demonstrações financeiras** na qual confirma o pagamento do crédito da Oi S.A. para o fundo. Na publicação, o fundo de investimento alega que existe uma dívida a ser paga pela intermediação jurídica do acordo com a PGE, mas não explica quem receberá o benefício.

“Os rendimentos dos direitos creditórios apurado no período, refere-se ao instrumento particular cessão de créditos de 23/04/2024, provenientes de 50% dos valores devidos pelo Estado do Mato Grosso frente ao depósito judicial em garantia à execução fiscal nº 0018067- 92.2009.8.11.0041 (Originalmente 991.2009, Código 382711); Embargos à Execução Fiscal nº 0031058-03.2009.8.11.0041; Ação Rescisória nº 1023106-25.2022.8.11.0000, e processo Administrativo SEFAZ-CAP-2022.09242 (“Ação de Origem” e

“Direitos Creditórios”, respectivamente), todos de titularidade da Oi e referentes da Certidão de Dívida Ativa nº 20091602”, diz a publicação.

## Acordo com a PGE

As contas dos dois fundos de investimentos que receberam o dinheiro do acordo foram **indicadas pelo escritório de advocacia representante da Oi S.A. no dia 6 de agosto de 2024**. O pedido foi feito depois de o pagamento de algumas das parcelas do acordo já terem sido realizadas pelo Estado, pois **os primeiros pagamentos do acordo** datam de maio de 2024.

Os representantes da Oi e titulares do crédito pediram judicialmente que a fortuna referente ao acordo fosse depositada nas contas da Royal Capital Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios e em favor de Lotte Word Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, cada conta receberia 50% do valor total de R\$ 308.123.595,50.

O acordo com a PGE foi travado com base em um termo de cessão assinado em 18 de dezembro de 2023 em que o escritório era autorizado a receber todo o valor devido pelo Estado. O termo de cessão obtido pela reportagem do **PNB Online** não cita qual seria a contrapartida do escritório por receber os pagamentos.

Segundo o termo de cessão, o escritório foi autorizado a “realizar tratativas e formalizar acordo com a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso”. O termo é assinado pela CFO da Oi S.A. Cristiane Barreto Sales.

No acordo firmado com a PGE, o Estado reconhece a inconstitucionalidade da cobrança tributária e aceita devolver o dinheiro “em face” da cessão feita ao escritório. O acordo é assinado pelo procurador-geral Francisco Assis da Silva Lopes e por três advogados representantes da Oi S.A., Ulisses Rabaneda, Luiz Alberto Derze V. Carneiro e Ricardo Almeida.

Leia Também: [Inaceitável: Câmara dos Deputados tranca ação penal contra Ramagem](#)

## Juiz vê falhas no pagamento

Quase um ano depois dos pagamentos feitos aos fundos de investimentos, o juiz Yale Sabo Mendes **detectou falhas na maneira como os recursos foram transferidos**. Em decisão proferida no dia 14 de março deste ano, Sabo Mendes rejeitou pedido para que os pagamentos fossem feitos aos dois fundos – mesmo depois deles já terem sido realizados pelo estado de Mato Grosso.

Segundo ele, por se tratar de empresa em recuperação judicial, a Oi S.A. deve apresentar informações da cessão de crédito na recuperação judicial. O juiz também afirmou que, nos autos, não existem documentos que comprovem acordo formulado entre o escritório de advocacia que recebeu a cessão e os fundos de investimentos Lotte Word e Royal Capital.

“Logo, inexistente substrato legal para que este juízo defira a liberação de valores de titularidade da executada Oi S.A. em nome das referidas empresas, sendo indispensável a apresentação da documentação que possa conferir legalidade às operações indicadas nos autos”, diz trecho da decisão do juiz.

O juiz também determinou a apresentação de acordos firmados entre o cessionário Ricardo Almeida – Advogados Associados e as empresas Royal Capital e Lotte Word Fundo, demonstrando a cessão parcial dos valores bloqueados em juízo.

Além disso, exigiu a comprovação da ciência do Administrador Judicial da recuperação judicial da empresa Oi S.A., quanto à cessão dos direitos sobre os valores bloqueados em juízo.

## O que diz o Governo do Estado

A reportagem procurou o Governo do Estado **questionando a forma como o pagamento foi feito** e as ligações entre o beneficiário final e as empresas da família do governador. Em uma nota sucinta, o Governo defendeu a legalidade do acordo e rejeitou as ligações empresariais.

*O acordo foi homologado em audiência realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus), do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), e resolveu conflito que se arrastava, desde 2009, sobre a cobrança de tributo considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Todo o trâmite foi homologado em juízo.*

*O pagamento foi realizado ao detentor do crédito habilitado legalmente no processo. Cabe ressaltar que gestoras de fundos de investimento administram centenas de fundos em sua carteira.*

## O que diz a Oi S.A.

A reportagem também procurou a Oi S.A. que recebeu **os questionamentos**, mas até o momento não enviou nenhuma manifestação. O espaço segue aberto.

## O que diz o TJMT

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso também foi procurado e questionado se o pagamento de R\$ 308 milhões foi autorizado por alguma decisão judicial, mas o órgão não enviou resposta. Em contato com a reportagem, o juiz Yale Sabo Mendes afirmou que não comentará sua decisão judicial sobre o caso.

## O que diz Fernando Luiz de Senna Figueiredo

Por e-mail, a reportagem também buscou contato com o gestor dos fundos que recebeu os recursos da Oi S.A., mas também não recebemos resposta até a publicação desta reportagem. O espaço segue aberto para manifestações.